

**LEI Nº 1236 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas de **RUAS: ISAURA XAVIER DE PAIVA**, a rua projetada localizada frontal a quadra 18 e **ALZIRA FERNANDES DE ARAÚJO**, a rua projetada localizada frontal a quadra 16, todas no Loteamento Recanto Verde, nesta cidade de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2005.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL